



SEÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROJETOS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 33/2022, Processo SEI nº 0005997/2022-16, que tem por objeto a “prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores instalados no prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo” e, ainda, conforme designação no Ato nº 777/2022, publicado em 24/06/2022, a Comissão de Fiscalização serve-se deste para autorizar o início dos serviços a partir de 01 de julho de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Renan Vieira Novais
Marcelo Ferrarez Rebeschini
Claudio Tsutomu Goto
Gilberto de Souza Taurino Junior
Adailton de Sousa Damasceno

A. L. GAIGHER ELEVADORES - EPP

Aurivani Lima Gaigher



Documento assinado eletronicamente por **RENAN VIEIRA NOVAIS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/06/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURIVANI LIMA GAIGHER, Empresária**, em 30/06/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/06/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 05/07/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TSUTOMU GOTO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/07/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0555383** e o código CRC **AA4EBE56**.